



CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE ACESSO AO IMÓVEL PELO(A) LOCADOR(A):

Durante a vigência da locação fica assegurado ao(a) **LOCADOR(A)** o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo o Foro Central da Comarca de Paulistana - PI, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02(duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paulistana (PI), 01 de junho de 2021.

Contratante: 
MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI
 Prefeito Municipal – Joaquim Júlio Coelho

Contratado(a): 
MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:
 RG:

Nome:
 CPF:
 RG:

Id:09FEB3BBA8F14DE4



EDITAL TESTE SELETIVO

O Município de Paulistana - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo e aplicação de Estudo de Caso Escrito, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de professor temporário para o período letivo do ano de 2021, com validade de 01 ano, nos termos das Leis municipais nº 016/2012 (Lei de contratações temporárias do município), podendo ser prorrogado por igual período.

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.

2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.

3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 70, bem como a aplicação de Estudo de Caso/Redação, com pontuação de 0 a 30.

3.1 Serão considerados aptos para realizar a segunda etapa (Estudo de Caso/Redação), os candidatos que obtiverem aos menos 20 (vinte) pontos na análise de currículo, conforme anexo IV.

4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.

6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- a) Anexo I — Demonstrativo do cargo;
- b) Anexo II — Atribuição do cargo;
- c) Anexo III — Cronograma de Execução do Certame;

d) Anexo IV — Critérios de pontuação do Currículo;

e) Anexo V — Atividades e critérios de pontuação da Prova Escrita/ Estudo de Caso;

f) Anexo VI — Formulário de inscrição;

g) Anexo VII — Formulário de recurso.

8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

f) Atender aos pré-requisitos do cargo;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.

h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;

o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

9. As Inscrições serão realizadas entre os dias 20 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021, através do e-mail: testeseletovpaulistana2021@gmail.com;

9.1 As inscrições serão aceitas até às 23:59h do dia 27/09/2021.

10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios, originais ou xerox autenticada em cartório e formulário de inscrição preenchido (anexo VI).

11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 29/09/2021, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 2 dias após essa data.

11.1 A relação oficial dos candidatos que irão realizar a Prova Escrita/Estudo de Caso será divulgada no Diário Oficial, Diários dos Municípios e redes sociais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o local e número de sala onde o candidato realizar-se-á prova;

12. A Prova Escrita/Estudo de Caso será aplicada no dia 10/10/2021, às 09 horas (com duração de 2 horas), na Unidade Escolar Frei Henrique Cavalcanti, Rua Senador Cândido Ferraz, S/N, Centro, Paulistana-Piauí. (Podendo haver posterior modificação e divulgação da data e local, conforme a quantidade de inscritos).

12.1. O candidato deverá apresentar-se no local da Prova, munido de documento oficial com foto. O portão será aberto às 7h30min e fechado às 8h30min; o candidato que chegar após esse horário não terá acesso ao local de Prova.

12.2. O candidato deverá adentrar o local de aplicação usando máscara, portando o seu álcool gel pessoal e garrafa de água transparente, bem como caneta esferográfica azul ou preta transparente;

12.3 Por medida de segurança os candidatos devem manter o distanciamento social na entrada, durante a aplicação e saída do local de Prova;

12.4. As atividades a serem realizadas na Prova Escrita, conforme o cargo, estão descritas no Anexo V do presente edital.

13. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação-SME.

13.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

14. Os critérios de pontuações do currículo e Prova Escrita estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.

14.1 A correção da Prova Escrita ficará a cargo de um Banca Examinadora composta de profissionais da área de Letras, Psicologia e Assistência Social;

15. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo e o preenchimento inadequado de informações no Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e acarretará a eliminação do mesmo;

16. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 18/10/2021.

17. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados através do e-mail: testeseletovpaulistana2021@gmail.com.

19. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA CNPJ: 06.553.796/0001-96 - TELEFONE: (89) 3487-1474
CEP: 64750-000 - AV. MARCHEL DE ODDORO, 121 - CENTRO, PAULISTANA/PI



ANEXO II

Atribuições do cargo

a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:

a.1) Maior idade

a.2) Maior pontuação na Prova Escrita.

20. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de outubro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios.

21. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

22. O prazo da contratação temporária resultante deste edital será de 01 ano, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial, Diário Oficial dos Municípios e redes sociais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação-SME, podendo ser prorrogado por igual período.

23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à Educação.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.


IGO ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão



ANEXO I
Demonstrativo de cargos, vagas e remunerações

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil	-	03	15	25h	Ensino Superior completo ou cursando o 5º período em Pedagogia ou Normal Superior	R\$1.436,00
Professor da EJA: I e II Etapas	01	03	20	25h	Ensino Superior completo ou cursando o 5º período em Pedagogia ou Normal Superior	R\$1.100,00
Professor da EJA: III e IV Etapas	01	03	15	25h	Ensino superior completo ou está cursando o 5º período - (Licenciatura em qualquer área)	R\$1.100,00
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	05	03	40	25h	Ensino Superior completo em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1.436,00
Professor de Língua Portuguesa	01	01	08	25h	Ensino Superior completo em Licenciatura em Letras Portuguesas	R\$1.436,00
Professor de Matemática	01	01	08	25h	Ensino Superior completo em Licenciatura em Matemática	R\$1.436,00
Professor de Educação Física	-	-	02	25h	Ensino Superior completo em Licenciatura Educação Física e registro no respectivo conselho	R\$1.436,00
Professor de Ciências	01	01	09	25h	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ciências da Natureza/ Ciências Biológicas	R\$1.436,00
Professor de Língua Inglesa	01	01	04	25h	Ensino Superior completo em Licenciatura em Língua Inglesa	R\$1.436,00
Psicólogo	01	-	03	30h	Ensino Superior em Psicologia e registro no seu respectivo conselho	R\$1.800,00
Assistente Social	01	-	03	30h	Ensino Superior em Serviço Social e registro no seu respectivo conselho	R\$1.800,00



CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL/ EJA/ ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/ componentes curriculares, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionada pela Secretaria de Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

CARGO: PSICÓLOGO

Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica, desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos pedagógicos e sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; planejar políticas sociais; elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir



público alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; pesquisar a realidade social: realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc.); monitorar as ações em desenvolvimento e desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.



(Continua na próxima página)


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA CNPJ: 06.553.796/0001-96 - TELEFONE: (89) 3487-1474
 CEP: 64750-000 - AV. MARCHELAL DE ODEIRO, 121 - CENTRO, PAULISTANA/PI


ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01 Lançamento do Edital	06/09/2021
02 Período de Inscrição	20 a 27/09/2021
03 Divulgação da relação provisória de candidatos escritos	29/09/2021
04 Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	04/10/2021
05 Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	06/10/2021
06 Aplicação da prova escrita/estudo de caso	10/10/2021
07 Divulgação do resultado preliminar	18/10/2021
08 Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/10/2021
09 Publicação do resultado definitivo para homologação	21/10/2021



Anexo IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	10
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	05
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	05 (no máximo 2 títulos)
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	10
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	10
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO/ EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA	10 (máximo 1 ano de experiência)
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL * (Cursos de carga horária de no mínimo 80h)	05 (no máximo 3 títulos)
PONTUAÇÃO MÁXIMO DO CURRÍCULO	70 PONTOS

*Cursos com validade de 5 anos a contar da data de publicação deste Edital.



ANEXO V

CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA/ ESTUDO DE CASO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO TÉCNICO DO CONTEÚDO APLICADO	10
CORREÇÃO GRAMATICAL E ADEQUAÇÃO VOCABULAR	10
COESÃO E ARGUMENTAÇÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ESTUDO DE CASO	30 PONTOS



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2021 PAULISTANA-PI
 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
 CARGO A CONCORRER: _____
 DESEJA CONCORRER A VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS?
 () SIM () NÃO
 DESEJA CONCORRER A VAGAS DESTINADAS A:
 () ZONA URBANA () ZONA RURAL
 DADOS PESSOAIS:
 NOME COMPLETO: _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: () _____
 E-MAIL: _____
 CURRÍCULO RECEBIDO COM _____ PÁGINAS
 Paulistana-PI, ____/____/2021

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
TESTE SELETIVO Nº 001/2021 Paulistana-PI
 Comprovante de Inscrição Nº _____
 CARGO A CONCORRER: _____
 PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () SIM () NÃO
 DESEJA CONCORRER A VAGAS DESTINADAS A:
 () ZONA URBANA () ZONA RURAL

Paulistana-PI, ____/____/2021

Assinatura do responsável pela Inscrição



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
RG: CPF: ENDEREÇO:
RAZÕES DO RECURSO:
Data: ____/____/2021 Assinatura do Recorrente: _____
Julgamento do recurso pela comissão:

